



# MUNICÍPIO DE BARRANCOS

## CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte 501081216

### DESPACHO N.º 04/P/2011

(Afectação de verbas destinadas a suportar: alterações ao posicionamento remuneratório e recrutamento de trabalhadores)

Nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à Administração Autárquica o disposto na Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, compete ao Órgão Executivo nos primeiros 15 dias após a execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos que se propõe suportar com o recrutamento de trabalhadores e alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos respectivos trabalhadores.

Considerando que na dotação orçamental para 2011, foram tidas em conta verbas (*na rubrica "Pessoal contratado a termo – Recrutamento Pessoal para novos postos de Trabalhos"*) destinadas a suportar as despesas com a contratação de pessoal.

Assim:

Ao abrigo da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, proponho ao Executivo a aprovação das verbas abaixo indicadas, destinados a suportar os encargos com recrutamento de trabalhadores previstos no mapa de pessoal, e alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos respectivos trabalhadores.

#### 1 – PARA A DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 – Verbas para recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho (Pessoal contrato a termo):

1.1.1 - € 19.485,00 (dezanove mil quatrocentos e oitenta e cinco euros) - para contratação do seguinte pessoal a termo, constante no mapa de pessoal para 2011:

- a) Um assistente técnico na área administrativa para a Secção de Taxas e Licenças;
- b) Um técnico superior na área de contabilidade e aprovisionamento para a Secção de Gestão Financeira.

1.2 – Não se prevê qualquer verba para contratação de pessoal por tempo indeterminado.

1.3 – Não se prevê qualquer verba para alteração do posicionamento remuneratório por “Opção Gestionária”.

1.4 – Não se prevê qualquer verba para alteração do posicionamento remuneratório por “Excepção”.

## **2 – PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2.1 – – Verbas para recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho (Pessoal contrato a termo):

2.1.1 – € 37.040,00 (trinta e sete mil e quarenta euros) - para contratação do seguinte pessoal a termo, constante no mapa de pessoal para 2011:

- a) Um técnico superior na área de arquitectura para o Gabinete Técnico;
- b) Um técnico superior na área de serviços jurídicos para o Gabinete Técnico;
- c) Um assistente técnico na área de desenho (construção civil) para o Gabinete Técnico.

2.2 – Não se prevê qualquer verba para contratação de pessoal por tempo indeterminado.

2.3 – Não se prevê qualquer verba para alteração do posicionamento remuneratório por “Opção Gestionária”.

2.4 – Não se prevê qualquer verba para alteração do posicionamento remuneratório por “Excepção”.

## **3 – PARA A DIVISÃO DE ACÇÃO SÓCIO-CULTURAL**

3.1 – – Verbas para recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho (Pessoal contrato a termo):

3.1.1 – € 52.866,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis euros) - para contratação do seguinte pessoal a termo, constante no mapa de pessoal para 2011:

- a) Dois técnicos superiores na área de Serviços de Assuntos Sociais e Educação;
- b) Um assistente técnico na área de biblioteca para o Serviço de Assuntos Sociais e Educação;
- c) Um assistente técnico na área de animação sociocultural ou apoio à gestão dos equipamentos culturais para o Serviço de Apoio Geral;

d) Cinco assistentes operacionais (Nadador-Salvador) na área de de nadador-salvador para o Serviço de Apoio Geral.

3.2 – Não se prevê qualquer verba para contratação de pessoal por tempo indeterminado.

3.3 – Não se prevê qualquer verba para alteração do posicionamento remuneratório por “Opção Gestionária”.

3.4 – Não se prevê qualquer verba para alteração do posicionamento remuneratório por “Excepção”.

#### **4 – PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL**

4.1 – Não se prevê qualquer verba para recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho (Pessoal contrato a termo).

4.2 – Não se prevê qualquer verba para contratação de pessoal por tempo indeterminado.

4.3 – Não se prevê qualquer verba para alteração do posicionamento remuneratório por “Opção Gestionária”.

4.4 – Não se prevê qualquer verba para alteração do posicionamento remuneratório por “Excepção”.

#### **5 – PARA PRÉMIOS DE DESEMPENHO**

5.1 – Devido às disposições constantes do O.E. 2011 e das limitações impostas, para o presente ano não serão atribuídos prémios de desempenho.

6 – Que o presente despacho seja ratificado em reunião do Executivo, afixado nos locais próprios dos serviços e na página electrónica do município.

Paços do Município de Barrancos, 3 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE

/Dr. António Pica Tereno/